



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 25100.005982/2021-61

1. INTRODUÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é consolidar informações sobre a análise de riscos referente à contratação de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft, com direito de atualização e suporte, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. O gerenciamento de riscos no âmbito deste trabalho está alinhado com os princípios e diretrizes expostos em publicações, normas e padrões internacionais, como o padrão ISO 31000:2009 (Gerenciamento de Risco – Princípios e diretrizes) e o guia ISO 73:2009 (Gerenciamento de Risco - Vocabulário), ambos publicados pela Organização Internacional para Padronização (ISO), e a Norma para Gerenciamento de Risco, da Federação Europeia das Associações de Gerenciamento de Risco.

2.2. No contexto desse documento, risco é definido como a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências. O gerenciamento de riscos compreende o conjunto de atividades relacionadas à identificação, análise e planejamento de ações a serem executadas em resposta aos riscos identificados, compreendendo a criação de estratégias para a potencialização dos resultados de eventos positivos e a minimização das consequências de eventos negativos.

2.3. A análise de riscos constante neste documento inicialmente visa a identificação e o tratamento de riscos sob uma perspectiva qualitativa, tendo em vista a sua relevância e oportunidade para o sucesso da execução de serviços de TI por parte da CGMTI. Por se tratar de um processo dinâmico, a análise de riscos será atualizada à medida que novas informações relevantes forem identificadas e registradas. Sempre que possível, as informações quantitativas referentes aos riscos identificados também devem ser incorporadas ao processo.

2.4. O escopo dessa análise de riscos abrange a fase de Planejamento da respectiva contratação. Assim, essa análise de riscos se destina a subsidiar a equipe de planejamento da contratação.

2.5. Para cada risco identificado, deve-se proceder a sua descrição, estimar a probabilidade de ocorrência e o seu grau de impacto, bem como definir as estratégias para tratamento dos riscos, de modo a evitar, mitigar, transferir ou aceitar os efeitos dos riscos do tipo ameaça (negativos) e potencializar os efeitos dos riscos do tipo oportunidade (positivos).

2.6. No modelo de categorização proposto os riscos são agrupados em três zonas: verde, amarela e vermelha. Na zona verde se encontram os riscos com valores de 1, 2 ou 3, na amarela, os riscos de valores 4 ou 6, e na zona vermelha os riscos com valor 9. Esse agrupamento é útil para indicar a antecedência com que as ações identificadas para tratamento dos riscos devem ser adotadas. Assim, na zona verde o risco é considerado mínimo (remoto) e as ações são levadas a cabo somente se o risco de fato se concretizar. Na zona amarela o risco é moderado (possível) e deve-se considerar a adoção de medidas para minimizá-lo. Por fim, na zona vermelha o risco é alto (provável) e devem ser adotadas medidas para tratar o risco antes que ele ocorra. No modelo em comento a atribuição de valores para os elementos que compõem o risco e o seu agrupamento numa zona de risco é relativamente simples, mas o que é realmente importante e essencial é a ampla compreensão dos riscos e a forma como eles serão gerenciados.

2.7. Por fim, o gerenciamento de riscos envolve o monitoramento dos riscos identificados e a execução de ações para o seu devido tratamento. O monitoramento deve ocorrer enquanto o risco for considerado significativo ou até que seja concluído o escopo de trabalho no qual o risco se encontra mapeado. Quanto ao tratamento de riscos, são definidos quatro tipos de ações de resposta aos riscos:

- eliminar a possibilidade do risco se materializar ou neutralizar suas consequências;
- diminuir a possibilidade do risco se materializar ou minimizar suas consequências;
- transferir/repassar a um terceiro as consequências negativas e a responsabilidade pelo tratamento do risco; ou
- aceitar/assumir as consequências da concretização do risco.

2.8. Nas seções seguintes deste documento são identificados e analisados os riscos, sendo apresentadas estratégias e ações para o seu devido tratamento. O mapeamento realizado teve como base o “Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação - riscos e controles para o planejamento da contratação” (versão 1.0), elaborado pelo Tribunal de Contas da União, sendo adaptado à realidade da área de TI da Funasa. Além disso, o gerenciamento de riscos objeto deste documento incorpora diversas ações de controle propostas no âmbito dos processos estabelecidos no COBIT (*Control Objectives for Information and related Technology*), versão 5.0, desenvolvido pela *Information Systems Audit and Control Association – ISACA*.

3. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

3.1. A fim de facilitar a compreensão de todos os aspectos que compõem esta análise de riscos, são apresentadas na tabela 1 informações gerais que visam à identificação de riscos propriamente, restando outros itens que compõem as respectivas análises e estratégias de tratamento para as seções seguintes.

3.2. Os riscos foram agrupados por fases do processo de contratação das soluções de TI. Dessa forma, os riscos são identificados por códigos com formato “RF-XX”, onde “R” representa “risco”, “F” assume o valor “P”, “E” ou “G”, indicando que o risco se refere, respectivamente, à fase de Planejamento e Seleção Fornecedores da contratação, Execução de contratos celebrados ou Geral (tanto planejamento quanto execução), e “XX” é uma sequência numérica do tipo “01”, “02”, etc, usada para identificar unicamente o risco no grupo no qual se enquadra. Por fim, na tabela de identificação de riscos também estão descritos alguns aspectos aos quais os riscos se referem.

TABELA 1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

RISCO	DESCRIÇÃO	FASE	ASPECTO
RP-01	Falta de acesso a informações importantes para o planejamento para a contratação	Planejamento	Qualidade Custo Organizacional
RP-02	Restrição orçamentária	Planejamento	Custo
RP-03	Atraso na tramitação do processo	Planejamento	Organizacional
RP-04	Especificação de atividades que são objetos de outros contratos desta instituição	Planejamento	Qualidade Organizacional Custo
RP-05	Estabelecimento de exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender ou que a Funasa não tenha condições de fiscalizar	Planejamento	Qualidade Custo Organizacional
RP-06	Estabelecimento de preços máximos abaixo dos valores exequíveis de mercado	Planejamento	Custo Organizacional

4. ANÁLISE DE RISCOS

4.1. A análise de riscos, apresentada na tabela 2, engloba a avaliação da probabilidade de ocorrência de cada risco identificado na seção 3, o grau de impacto caso o risco se concretize e uma descrição sucinta e não extensiva de danos e consequências associados à concretização do risco.

4.2. Como resultado da aplicação do método de priorização de riscos exposto na seção 2, também consta na tabela 2 o nível de prioridade para tratamento dos riscos identificados, bem como a identificação correspondente à categorização por cores.

TABELA 2. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO/CONSEQUÊNCIA
RP-01	Baixo	Alto	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento da contratação deficiente; • Contratação não ser concluída conforme planejado.
RP-02	Baixo	Alto	<ul style="list-style-type: none"> • Execução inadequada do objeto do contrato; • Uso limitado da solução apenas para usuários específicos; • Insatisfação das áreas de negócio da Funasa com a CGMTI.
RP-03	Alto	Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso na execução dos serviços e na entrega de relatórios; • Insatisfação das áreas de negócio da Funasa com a CGMTI.
RP-04	Baixo	Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento da contratação deficiente; • Execução inadequada do objeto dos contratos;

				<ul style="list-style-type: none"> • Aumento de custos para a instituição.
RP-05	Baixo	Alto		<ul style="list-style-type: none"> • Atraso na execução dos serviços e na entrega de relatórios; • Interrupção dos serviços; • Insatisfação das áreas de negócio da Funasa com a CGMTI.
RP-06	Médio	Alto		<ul style="list-style-type: none"> • Atraso na execução dos serviços e na entrega de relatórios; • Interrupção dos serviços; • Insatisfação das áreas de negócio da Funasa com a CGMTI.

5. TRATAMENTO DE RISCOS

5.1. Na tabela 3 segue o tratamento dos riscos identificados e analisados nas seções anteriores, contemplando a descrição sucinta de ações a serem adotadas com o objetivo de tratar os riscos conforme as estratégias apresentadas na seção 2.

5.2. Para cada risco está registrado o tipo de ação de tratamento, ações para prevenção de danos e consequências, caso o risco se concretize, bem como ações de contingência a serem adotadas e responsáveis por essas ações.

5.3. As ações identificadas podem ser verdadeiramente pontuais e claramente definidas ou podem até representar um conjunto maior de ações coordenadas, como no âmbito de um projeto. Por essa razão, em alguns casos há mais de um responsável pelas ações identificadas, os quais são atores que participarão na execução dessas atividades.

TABELA 3. TRATAMENTO DE RISCOS

Risco	Resposta	Ação para prevenção	Ação de Contingência	Responsável	Evidência de tratamento
RP-01	Mitigar	<ul style="list-style-type: none"> • Observar histórico de demandas Funasa; 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar novo processo licitatório para contratar soluções 	CGMTI	Análise de projetos similares de outro órgão ou entidade da Administração

		<ul style="list-style-type: none"> • Consultar o backlog de demandas reprimidas por falta de contrato; • Consultar processos semelhantes, pesquisas em sites de amplo conhecimento e fabricantes de soluções. 	<p>capazes de atender às demandas, caso os fornecedores contratados não aceitem os novos termos.</p>		Pública - Item 6.2 do ETPC (SEI 3343218)
RP-02	Mitigar	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar uma estimativa de preços para o serviço, baseado em contratos e acordos da Administração Pública de forma a garantir maior aproximação dos valores reais do processo licitatório. 	<ul style="list-style-type: none"> • Restringir a execução do serviço aos serviços críticos institucionais. • Solicitar ao fabricante licenciamento temporário até a conclusão do certame. 	CGMTI	Nota Técnica de Elaboração de Pesquisa de Preços (SEI 3401446).
RP-03	Mitigar	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar as áreas envolvidas para agilizar a tramitação do processo; • Apresentar o processo aos interessados (procuradoria, auditoria interna, CGD) de forma a mitigar dúvidas quanto ao conteúdo do processo e agilizar sua tramitação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Restringir a execução do serviço aos serviços críticos institucionais; • Solicitar ao fabricante licenciamento temporário até a conclusão do certame. 	CGMTI DEADM	Encaminhamento dos artefatos ao Departamento de Administração para análise e posterior tramitação à PFE.
RP-04	Mitigar	<ul style="list-style-type: none"> • Estudar o objeto dos demais contratos a fim de evitar 	<ul style="list-style-type: none"> • Definir o serviço que melhor cobre a demanda 	CGMTI	Realização de estudo dos contratos, em que constatou-se que a Funasa não

		sobreposição de objeto	com menor custo e iniciar a supressão contratual quando possível.		dispõe de solução de prevenção contra vazamento de dados desde 17/04/2020, conforme item 5.2 do ETPC (3343218).
RP-05	Mitigar	<ul style="list-style-type: none"> • Consultar o mercado quanto a exequibilidade do contrato; • Captar e avaliar sugestões do mercado para ampliação da concorrência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Republicar o edital com as sugestões do mercado. 	CGMTI	Reuniões com Fabricantes para levantamento técnico das informações da solução de DLP para a Funasa (SEI 3388809).
RP-06	Mitigar	<ul style="list-style-type: none"> • Consultar o mercado quanto a exequibilidade do contrato; • Captar e avaliar processos semelhantes da APF; 	<ul style="list-style-type: none"> • Republicar o edital com reanálise de preços; • Solicitar ao fabricante licenciamento temporário até a conclusão do certame. 	CGMTI	Reuniões com Fabricantes para levantamento técnico das informações da solução de DLP para a Funasa (SEI 3388809).

5.4. Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores.

5.5.

Telvio Martins de Mello

Integrante Requisitante

André Wilson Pimenta Santana

Integrante Técnico

Marcel Junior Monteiro

Integrante Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Andre Wilson Pimenta Santana, Coordenador de Inovação e Infraestrutura Tecnológica**, em 01/12/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telvio Martins de Mello, Coordenador-Geral de Modernização e de Tecnologia da Informação**, em 01/12/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3351474** e o código CRC **B49F97F2**.

Referência: Processo nº 25100.005982/2021-61

SEI nº 3351474